



**ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº. 02/2014 – CFC/QPC/DRH/CBMAP

CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS COMBATENTES DO CBMAP

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0631, de 25 de fevereiro de 2013, torna público as inscrições e a realização de Seleção Interna para o preenchimento de 100 vagas ao **Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatentes – CFC QPC BM/2014**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, obedecendo aos critérios de necessidade, interesse, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fica instituída a Comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao **Processo de Seleção Interna ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatentes – CFC QPC BM/2014**, de acordo com as normas previstas neste Edital, com a seguinte composição:

Marcelo Magno **Bispo** Corrêa – CEL BM
Subcomandante Geral do CBMAP
Presidente

Alexandre **Veríssimo** de Freitas – TEN CEL BM
Diretor de Recursos Humanos
Membro

Estácio **Janary** de Oliveira Picanço – TEN CEL BM
Diretor de Ensino e Instrução
Membro

Manoel Elino **Nunes** Viana – CAP BM
Chefe da Divisão de Pessoal
Membro

Fredson William Gomes **Garcia** – CAP BM
Adjunto da Diretoria de Ensino e Instrução
Membro

José Leandro **Tomaz** Medeiros – 1º TEN BM
Licenciado em Educação Física
Membro

1.2 - Com base no que preceitua o Art. 6º, incisos I, II, IV e V, §1º incisos I e II e o §2º, tudo da LC 019/02, **as vagas abertas ao Processo de Seleção Interna ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatentes – CFC QPC BM/2014, destinam-se aos bombeiros militares que preenchem os requisitos legais descritos nos dispositivos acima descritos, até a data de matrícula no CFC**, sendo que as vagas ofertadas serão distribuídas na proporção de 40% (quarenta por cento) para os selecionados pelo critério de antiguidade que, doravante, denominar-se-á de **Seleção pelo Critério de Antiguidade** e 60% (sessenta por cento) para os melhores classificados na Prova Intelectual que, para os efeitos deste Edital, será denominada de **Seleção pelo Critério Intelectual**.

1.3 A Seleção Interna será regida pelas instruções constantes no presente Edital.

1.4 A Escola de Administração Pública do Amapá terá a responsabilidade de elaborar, aplicar, fiscalizar e corrigir a Prova Intelectual (exame de conhecimentos), classificando os candidatos em ordem decrescente de colocação, repassando o resultado final à Comissão do CBMAP, responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao **Processo de Seleção Interna ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatentes – CFC QPC BM/2014**.

1.5 A seleção de que trata este Edital será realizada em 03 (três) fases (para o critério de antiguidade), conforme especificado no item 6.1.

1.6 Não haverá reserva de vagas para pessoa com deficiência.

1.7 O presente certame será realizado em Macapá e tem como endereço de referência aos candidatos, para protocolo de documentos, requerimentos, recursos, etc., nos termos deste Edital, o **PROTOCOLO GERAL do CBMAP**, no horário das **07:30 horas às 13:30 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas**, em dias úteis.

2 DA FIXAÇÃO DE VAGAS

2.1 Este Processo de Seleção Interna destina-se ao preenchimento de 100 (Cem) vagas ao **Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatentes – CFC QPC BM/2014**, de acordo com o estabelecido abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS	QUANTIDADE
001. VAGAS POR ANTIGUIDADE	40 (QUARENTA)
002. VAGAS POR CRITÉRIO INTELECTUAL	60 (SESENTA)
TOTAL (001 + 002)	100 (CEM)

3 DAS REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

3.1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

3.2 Constituição do Estado do Amapá de 1991;

3.3 Lei Complementar nº. 065, de 21 de setembro de 2010 (Estatuto dos Militares Estaduais);

3.4 Lei n. 1.761, de 10 de julho de 2013 (Lei de Organização Básica do CBMAP)

3.5 Decreto n. 7.640, de 18 de dezembro de 2013 (Regulamentação da Lei de Organização Básica - RLOB);

3.6 Lei Complementar Estadual nº 0019, de 25 de Novembro de 2002 (LC 019/02) que dispõe sobre promoções de Cabos e Soldados, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

3.7 Lei 11.770/08 (Licença Maternidade);

3.8 Regulamento Interno dos Serviços Gerais - RISG

3.9 Normas para Planejamento e Conduta do Ensino – NPCE-2014/2015;

3.10 Regulamento Disciplinar Escolar – RDE-2014/2015

3.11 Termo de Cooperação Técnica nº 02/2014 realizado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá e Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Escola de Administração Pública.

DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ

A Escola de Administração Pública do Amapá será responsável por:

- Elaboração, aplicação e correção da 1ª fase (Prova Objetiva) do processo de Seleção Interna do Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do quadro de Praças Combatentes 2014, conforme edital nº 02/2014 - CFC/QPC/DRH/CBMAP, sendo as demais etapas de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;
- Confeccionar, empacotar, identificar, guardar e corrigir a prova da 1ª fase (Prova Objetiva), objeto do acordo de Cooperação Técnica;
- Promover a organização por escola e perfil de vaga, conforme o respectivo edital;
- Promover o treinamento da comissão e dos fiscais de sala, de portaria e itinerantes na aplicação da prova.
- Analisar e julgar em sede recursal os requerimentos interpostos pelos candidatos, quanto ao mérito das questões formuladas pela EAP;
- Receber a lista definitiva dos candidatos inscritos;
- Convocar os profissionais responsáveis pela elaboração das questões da prova objetiva;
- Promover a estruturação e formatação das provas;
- Promover a orientação geral aos candidatos sobre os procedimentos no momento das realizações das provas;
- Afixar no local de realização da prova lista com os nomes dos candidatos;
- responsabilizar-se pelo total e incondicional sigilo das informações/elaboração das provas;
- Coordenar a aplicação das provas nos devidos locais;
- Definir o local de realização da prova;
- Entregar o resultado definitivo de forma impressa e digital para a presidência organizadora do concurso do CBMAP;
- Transportar as provas em veículo próprio da EAP identificado;
- Estabelecer critérios quanto ao perfil do pessoal envolvido na aplicação das provas;

PARAGRAGO ÚNICO: A EAP não se responsabilizará pela divulgação da lista definitiva do resultado final da 1ª fase (Prova Objetiva), Objeto deste acordo.

4 DA VALIDADE

4.1 Este edital tem validade de 01(um) ano, a contar da homologação do resultado final do Processo Seletivo pelo Comandante Geral do CBMAP.

5 DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A Seleção pelo Critério de Antiguidade será constituída de três fases, **todas de caráter eliminatório**, quais sejam:

a) **1ª Fase – Seleção de candidatos:** A Diretoria de Recursos Humanos - DRH, selecionará os 40 (Quarenta) Bombeiros Militares que satisfaçam os critérios estabelecidos nos incisos I, IV e V do Art. 4º da LC 019/02 até a data de lançamento deste Edital. A DRH terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste, para publicar em Boletim Geral, a relação dos classificados em ordem

decrecente de antiguidade. Os candidatos selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em Boletim Geral, para apresentar certidões negativas criminais, das Justiças Federal e Estadual, a fim de cumprirem o requisito previsto no inciso II do Art. 4º do mesmo instrumento legal. Somente os candidatos que cumprirem os requisitos desta fase serão submetidos à fase seguinte;

b) **2ª Fase – Inspeção de Saúde:** A Inspeção de Saúde objetiva cumprir o disposto no inciso III do Art. 4º da LC 019/02 e verificar a capacidade física e psicológica dos Bombeiros Militares selecionados na fase anterior e será realizada por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica. A Inspeção de Saúde será realizada pelo Centro de Saúde do CBMAP (CSAU/CBMAP), considerando os candidatos aptos ou inaptos, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.

c) **3ª Fase – Teste de Aptidão Física:** O Teste de Aptidão Física será aplicado para todos os candidatos, considerados aptos na Inspeção de Saúde. Será realizado pela Comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo de Seleção Interna, com a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do **Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatentes – CFC QPC BM/2014**, para que possam desempenhar com eficiência a função de Cabo bombeiro militar e constará das modalidades constantes do Anexo III deste Edital, satisfazendo o critério estabelecido no inciso III do Art. 4º da LC 019/02. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, resultante da média aritmética das notas alcançadas nas provas que compõem o teste.

5.1.1 O candidato que obtiver nota zero, em qualquer das provas do TAF, será considerado inapto e eliminado do concurso;

5.1.2 As vagas ofertadas, pelo critério de antiguidade, deverão ser preenchidas em sua totalidade, sendo chamados tantos Bombeiros Militares quantos forem necessários, atendendo a ordem hierárquica decrescente, a fim de que sejam ocupadas as vagas deixadas por Bombeiros Militares eliminados em qualquer uma das fases do Processo Seletivo por Critério de Antiguidade.

5.1.3 Os candidatos selecionados pelo critério de antiguidade, considerados aptos na Inspeção de Saúde e no Teste de Aptidão Física, ficarão aguardando o encerramento dos trabalhos da Comissão, atinentes ao preenchimento das vagas pelo Critério Intelectual, a fim de que possam ser matriculados no **Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatentes – CFC QPC BM/2014**.

5.2 A **Seleção pelo Critério Intelectual** será constituída de 04 (quatro) fases, **todas de caráter eliminatório**, quais sejam:

a) **1ª Fase – Prova Intelectual:** A DRH encaminhará uma lista EM ORDEM DECRESCENTE DE ANTIGUIDADE com o nome de todos os Cabos e Soldados, que tenham feito a sua inscrição no **CFC QPC BM/2014** à Escola de Administração Pública do Amapá, que terá a responsabilidade de elaborar, aplicar, fiscalizar e corrigir a Prova Intelectual, classificando os candidatos em ordem decrescente de colocação, repassando o resultado final à Comissão do CBMAP, responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao **Processo de Seleção Interna ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatente – CFC QPC BM/2014**, que convocará através do Boletim Geral, os candidatos classificados no percentual de vagas ofertadas para a Seleção pelo Critério Intelectual, para a próxima fase.

b) **2ª Fase – Inspeção de Saúde:** A Inspeção de Saúde objetiva verificar a capacidade física e psicológica dos Bombeiros Militares selecionados na fase anterior e será realizada por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica. A Inspeção de Saúde será realizada pelo Centro de Saúde do CBMAP (CSAU/CBMAP), considerando os candidatos aptos ou inaptos, conforme estabelecido no Anexo II deste Edital e satisfazendo o critério estabelecido no inciso III do Art. 4º da LC 019/02;

c) **3ª Fase – Teste de Aptidão Física:** O Teste de Aptidão Física será aplicado para todos os candidatos considerados aptos na Inspeção de Saúde. Será realizado pela Comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo de Seleção Interna, com a finalidade de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do **Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatentes – CFC QPC BM/2014**, para que possam desempenhar com eficiência a função de Cabo bombeiro militar e constará das modalidades constantes do Anexo III deste Edital, satisfazendo o critério estabelecido no inciso III do Art. 4º da LC 019/02. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos, resultante da média aritmética das notas alcançadas nas provas que compõem o teste. O candidato que obtiver nota zero, em qualquer das provas do TAF, será considerado inapto e eliminado do concurso;

d) **4ª Fase – Exame Documental:** que constará da entrega e análise dos documentos exigidos, a saber, as certidões negativas criminais das Justiças Federal e Estadual, a fim de cumprirem o requisito previsto no inciso II do Art. 4º da LC 019/02.

5.3 O Exame de Conhecimentos (1ª Fase) terá como executora técnico-acadêmica a **Escola de Administração Pública do Estado do Amapá – E.A.P.** O Exame Médico (2ª Fase) será realizado pelo Centro de Saúde do CBMAP (CSAU/CBMAP); o TAF (3ª Fase) e o Exame Documental (4ª Fase) serão realizados pela Comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo de Seleção Interna.

6 DO PREENCHIMENTO DE VAGAS POR ANTIGUIDADE

6.1 A seleção para o preenchimento das vagas por antiguidade constará de 03 (três) fases:

FASES	ATIVIDADE	CARÁTER
1ª (Primeira fase)	A Diretoria de Recursos Humanos selecionará os 40 (Quarenta) Bombeiros Militares que satisfaçam os critérios estabelecidos nos incisos I, IV e V do Art. 4º da LC 019/02 até a data de lançamento deste Edital.	Classificatório/Eliminatório
2ª (Segunda fase)	Inspeção de Saúde	Eliminatório
3ª (Terceira fase)	Teste de Aptidão Física	Eliminatório

7 DO PREENCHIMENTO DE VAGAS POR MÉRITO INTELECTUAL

7.1 A seleção para o preenchimento das vagas por critério intelectual constará de 04 (Quatro) fases:

FASES	ATIVIDADE	CARÁTER
1ª (Primeira fase)	Prova objetiva escrita	Classificatório/Eliminatório
2ª (Segunda fase)	Exame de Saúde	Eliminatório
3ª (Terceira fase)	Teste de Aptidão Física	Eliminatório
4ª (Quarta fase)	Exame Documental	Eliminatório

8 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1. As etapas da seleção interna serão realizadas, conforme Cronograma de Execução abaixo:

8.1.1 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
24/02/2014	Publicação do Edital em Boletim Geral	Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP
28/02/2014	Publicação da relação dos 40 (Quarenta) Soldados mais antigos em BG	Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP
12/03/2014	Apresentação de Certidões Negativas Criminais, das Justiças Federal e Estadual.	Candidato
19/03/2014	Inspeção de saúde	Centro de Saúde do CBMAP (CSAU/CBMAP)
21/03/2014	Publicação do resultado da Inspeção de Saúde	Centro de Saúde do CBMAP (CSAU/CBMAP)
31/03 e 01/04/2014	Realização do TAF	Comissão do Processo de Seleção
04/04/2014	Publicação do Resultado do TAF	Comissão do Processo de Seleção

8.1.2 CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PELO CRITÉRIO INTELECTUAL

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
24/02/2014	Publicação do Edital em Boletim Geral	Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP
10 à 14/03/14	Inscrição dos Candidatos	Candidato
17/03/2014	Remessa da Lista dos Inscritos à EAP	Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP
03/04/2014	Prazo final para a divulgação dos locais de prova	Escola de Administração Pública-EAP
07/04/2014	Prazo final para a solicitação de correções dos locais de prova.	Candidato
13/04/2014	Prova Intelectual	Escola de Administração Pública-EAP
14/04/2014	Divulgação de gabarito Provisório	Escola de Administração Pública-EAP
16/04/2014	Prazo máximo para a interposição de recursos para o Gabarito provisório	
17/04/2014	Divulgação do Gabarito Oficial	Escola de Administração Pública-EAP
22/04/2014	Divulgação do resultado da Prova Intelectual.	Escola de Administração Pública-EAP
24/04/2014	Prazo máximo para a interposição de recurso	Candidato
25/04/2014	Divulgação do Resultado Final do Exame Intelectual	
05 a 08/05/2014	Inspeção de Saúde	Centro de Saúde do CBMAP (CSAU/CBMAP)
13/05/2014	Publicação do resultado da Inspeção de Saúde	Centro de Saúde do CBMAP (CSAU/CBMAP)
19 a 22/05/2014	Realização do TAF	Comissão do Processo de Seleção
26/05/2014	Publicação do resultado do TAF	Comissão do Processo de Seleção
30/05/2014	Exame documental	Comissão do Processo de Seleção
02/06/2014	Publicação do resultado do Exame Documental	Comissão do Processo de Seleção
05/06/2014	Publicação do resultado final da Seleção pelo Critério Intelectual	Comissão do Processo de Seleção

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos incisos I, II, IV e V do Art. 4º, da LC nº 019/02, até a data de matrícula no curso de formação, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos advindos da inobservância destes.

9.2. As inscrições para a Prova Intelectual serão realizadas somente no endereço eletrônico: www.cbm.ap.gov.br/matriculas, no período de 10 a 14/03 de 2014.

9.3 Não será cobrada taxa de inscrição

9.4. A DRH encaminhará a lista contendo os nomes de todos os Cabos e Soldados inscritos à Escola de Administração Pública do Amapá até o dia 17/03/2014, para a confecção do caderno de provas e envio das informações sobre o local de realização da mesma;

9.5. O comprovante de inscrição, que indica o local de realização da prova objetiva, estará disponível ao candidato no endereço www.cbm.ap.gov.br, a partir do dia 03/04/2014.

9.6. Caso o comprovante de inscrição impresso pelo candidato não indique o local onde fará a prova ou apresente alguma incorreção nos seus dados, o candidato deverá comunicar a Comissão do CBMAP, responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao **Processo Seletivo Interno ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatente – CFC QPC BM/2014**, através de Parte, anexando uma cópia do documento de identidade solicitando as devidas correções até o dia 07/04/2014.

9.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do comprovante de inscrição, bem como a verificação da exatidão de seus dados em tempo hábil.

9.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, ou via fax.

9.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que seja verificada falsidade de declarações ou irregularidades nos exames ou documentos.

9.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar esse atendimento especial no ato da solicitação de inscrição, bem como levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

9.12. A Comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo Seletivo Interno ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatente – CFC QPC BM/2014 e a Escola de Administração Pública do Amapá não disponibilizarão acompanhante para a guarda de crianças.

9.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

9.14. As solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

10 DOS REQUISITOS/CONDIÇÕES PARA MATRICULA NO CFC BM 2014

10.1 Para ingresso no curso de formação para a graduação de Cabo, o militar do CBMAP deverá

preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

10.1.1 Ser Soldado do Quadro de Praças Combatentes do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

10.1.2 Estar classificado, no mínimo, no comportamento **ÓTIMO**;

10.1.3 Não estar cumprindo pena restritiva da liberdade imposta por sentença transitada em julgado, ainda que beneficiado por livramento condicional;

10.1.4 Tenha sido aprovado na Inspeção de Saúde (IS);

10.1.5 Tenha sido aprovado no Teste de Aptidão Física – TAF;

10.1.6 Não esteja em gozo de licença para tratar de interesse particular (LTPI);

10.1.7 Não esteja em gozo de licença maternidade;

10.1.8 Não estar cumprindo pena de suspensão do cargo ou função prevista no Código Penal Militar;

10.1.9 Não tenha atingido, até a data das promoções, a idade limite para permanência no serviço ativo;

10.1.10 Tenha sido aprovado no exame intelectual (para os candidatos concorrentes às vagas do critério intelectual) ou classificado conforme os critérios da Lei Complementar nº 019/2002, art. 4º, § 1º, I;

11 1ª FASE – DA PROVA INTELECTUAL

11.1 A Prova Intelectual será constituída de uma única prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha onde constarão, conforme disposições do Anexo I, quesitos referentes a conhecimentos gerais de base escolar. **Cada questão vale 01 (um) ponto**;

11.2 A Prova Intelectual será composta por questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de **01 (uma) única resposta correta**, e pontuação total variando entre o mínimo de **0,00 (zero) ponto e o máximo de 40,00 (quarenta) pontos**, de acordo com o número de questões.

11.3 O candidato deverá transcrever, **com caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas **marcações indevidas** as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

11.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

11.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência temporária, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da EAP devidamente treinado.

11.7 O local de realização da Prova Intelectual será divulgado na *internet* no endereço do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, na página www.cbm.ap.gov.br e em Boletim Geral do CBMAP e é de

responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo mesmo, bem como o seu comparecimento no horário determinado, conforme cronograma do Anexo V deste Edital;

11.8 A Prova Intelectual será executada pela **Escola de Administração Pública do Amapá**, sendo uma etapa, ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA do **Processo de Seleção Interna ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatente – CFC QPC BM/2014**, a ser realizada no dia **13 de Abril de 2014**;

11.9 A Prova Intelectual terá duração de 04 (quatro) horas, com início às 08h00min horas e término às 12h00min horas;

11.10 Orienta-se que o candidato compareça ao local designado para a realização da Prova Intelectual com **antecedência mínima de até 1 (uma) hora, do horário fixado para seu início**, munido do Comprovante de Inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta;

11.11 Para ter acesso ao recinto, onde será realizada a Prova, o candidato deverá **COMPARECER FARDADO, com o Uniforme 4º A** (uniforme de Passeio), portando o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** e o documento de **IDENTIDADE ORIGINAL** em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação;

11.12 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Prova Intelectual, após o horário fixado para seu início;

11.13 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies;

11.14 Não será admitido o porte de telefone celular durante a realização do Exame, bem como o uso desse aparelho nos limites físicos da unidade de aplicação do Exame;

11.15 Caso o candidato esteja portando equipamentos eletroeletrônicos como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, *walkman*, aparelhos de MP3, relógio digital, receptor, gravador, aparelhos eletrônicos de comunicação em geral etc., deverá deixá-lo(s) desligado(s) e com os fiscais de sala, durante a realização do Exame, sob pena de eliminação do processo seletivo;

11.16 Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, dicionários de Língua Portuguesa, manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação, sob pena de eliminação do processo seletivo;

11.17 Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação da Prova Intelectual antes de decorrida uma hora do início da mesma;

11.18 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Processo de Seleção Interna;

11.19 Ao terminar a Prova Intelectual, o candidato devolverá ao fiscal de sala, **obrigatoriamente**, o seu Cartão de Respostas;

11.20 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes ao exame;

11.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova;

11.22 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo

liberados somente quando todos tiverem concluído, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala, pela fiscalização;

11.23 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pela Escola de Administração Pública do Amapá, salvo em casos excepcionais de saúde do candidato, quando poderá realizar a(s) prova(s) em hospitais localizados na cidade de Macapá - AP, onde estará sendo aplicada, desde que sejam observadas as condições de privacidade, necessárias à segurança do Processo Seletivo;

11.24 As solicitações para os casos mencionados no item anterior deverão ser encaminhadas, **através de requerimento, à Comissão do CBMAP**, responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao Processo de Seleção Interna ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatente – CFC QPC BM/2014, **até 48 horas antes da prova**, salvo em casos emergenciais em que haja possibilidade operacional de atender ao pleito;

11.25 A Prova Intelectual será aplicada somente na cidade de Macapá;

11.26 **Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo de seleção interna, além de estar passivo à sanções disciplinares, o candidato que, em qualquer momento, durante a aplicação da Prova Intelectual:**

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para obter vantagens para si e (ou) para terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- b) for surpreendido dando e (ou) recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e (ou) impressos não autorizados e (ou) que se comunicar com outro candidato;
- d) utilizar-se de caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, protetor auricular etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e (ou) os candidatos;
- g) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e (ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da Escola de Administração Pública do Amapá;
- j) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados;
- o) Se a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por

meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso interno;

11.27 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova;

11.28 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação;

11.29 No dia de realização da prova, a Escola de Administração Pública do Amapá submeterá os candidatos ao sistema de detecção de metal;

11.30 Serão classificados os candidatos melhores pontuados na ordem decrescente de suas notas, que tiverem percentual de acertos igual ou superior a 50%, não sendo permitidas eventuais notas zero nas disciplinas exigidas;

11.31 Nos casos de empate entre os candidatos na Prova Intelectual, será classificado o candidato mais antigo, conforme a sua colocação no Pecúlio Geral do CBMAP;

11.32 O resultado da **Prova Intelectual** será divulgado até o dia 22 de Abril de 2014, no endereço eletrônico da Corporação, **www.cbm.ap.gov.br** e no **Boletim Geral do CBMAP**;

11.33 Somente os 60 (Sessenta) primeiros candidatos classificados por ordem decrescente na **Prova Intelectual**, serão submetidos à 2ª fase da Seleção pelo Critério Intelectual.

11.34 A prova objetiva escrita constituir-se-á de questões, assim distribuídas:

Área do Conhecimento	Quantidade de Questões	Quantidade de Pontos
Língua Portuguesa	10	10
Matemática	10	10
História	10	10
Geografia	10	10
TOTAL DE PONTOS	40	40

12 2ª FASE – DA INSPEÇÃO DE SAÚDE - ELIMINATÓRIO

12.1 A Inspeção de Saúde objetiva verificar a capacidade física e psicológica dos candidatos e será realizado por uma junta composta por médicos, odontólogos e psicólogos do CBMAP, constando de Avaliação Médica, Avaliação Odontológica e Avaliação Psicológica.

12.2 Serão submetidos à Inspeção de Saúde os 60 (Sessenta) primeiros candidatos classificados por ordem decrescente na Prova Intelectual;

12.3 A Inspeção de Saúde será realizada pelo Centro de Saúde do CBMAP (CSAU/CBMAP), sendo que os critérios e o cronograma de realização são os constantes dos Anexos II e IV do presente Edital;

12.4 As avaliações médica e odontológica objetivam verificar as condições de saúde e constituição física do candidato, devendo o candidato ser julgado **apto** ou **inapto** para frequentar o Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatente – CFC QPC BM/2014;

12.5 A Inspeção de Saúde terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato;

12.6 Na Avaliação Médica, serão avaliados os seguintes requisitos:

- a) Sistema cardiovascular;
- b) Visão;

- c) Audição e fala;
- d) Avaliação neurológica;
- e) Avaliação ortopédica;
- f) Avaliação dermatológica;

12.7 Os candidatos deverão se apresentar para a Avaliação Médica munidos dos exames constantes do Anexo II deste Edital:

12.8 Se for necessário, a Junta Médica solicitará exames complementares, para dirimir eventuais dúvidas;

12.9 A não apresentação de qualquer um dos exames implicará a eliminação do candidato;

12.10 A Avaliação Odontológica destinar-se-á a examinar toda a estrutura bucal, sendo que os parâmetros para avaliação e os exames necessários, são os constantes do Anexo II deste edital;

12.11 A Avaliação Psicológica destinar-se-á a verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos, as características pessoais do candidato, a fim de analisar a sua adequabilidade ao perfil definido ao exercício da função de Cabo Bombeiro Militar, e, será realizada através de testes objetivos e entrevista psicológica devolutiva (somente para os candidatos aptos), para estudo das aptidões e personalidade do candidato, bem como verificação de sua adequação ao perfil psicográfico exigido pelo CBMAP;

12.12 Os parâmetros de definição de perfil Psicográfico do Cabo Bombeiro Militar, serão os constantes no Anexo II deste Edital referentes à Avaliação Psicológica:

12.13 Será eliminado do Processo de Seleção Interna, pela equipe especializada, o candidato que na Avaliação Psicológica possuir desvio de padrão, nos atributos mencionados nos itens anteriores, para o perfil psicológico do Cabo Bombeiro Militar;

12.14 O candidato considerado inapto em uma das Avaliações previstas na Inspeção de Saúde será eliminado do processo de Seleção Interna, não podendo ser submetido ao TAF. Exceção aos candidatos do sexo feminino que apresentarem o exame Beta HCG, com resultado positivo, que ficarão temporariamente inaptos para frequentar o Curso, entretanto, terão asseguradas suas matrículas para o próximo CFC BM, ressalvada a necessidade de nova Inspeção de saúde e Teste de Avaliação Física.

13 3ª FASE – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA - TAF - ELIMINATÓRIO

13.1 O Teste de Avaliação Física - TAF será aplicado para todos os candidatos, considerados **aptos** na Inspeção de Saúde (Avaliação Clínica, Avaliação Odontológico e Avaliação Psicológica). O TAF será aplicado por profissionais habilitados em educação física e supervisionado pela Comissão de Organização do Processo de Seleção Interna, conforme os critérios e cronograma estabelecidos nos Anexos III e IV deste Edital;

13.2 O TAF será aplicado em 02 (dois) dias consecutivos;

13.3 Será eliminado do Processo Seleção Interna o candidato que deixar de pontuar em quaisquer dos testes que compõem o TAF;

13.4 Será considerado aprovado o candidato que tiver menção mínima de 7 (sete) pontos, obtida da média aritmética das menções alcançadas em cada prova que compõe o teste;

14 DOS RECURSOS

14.1 O prazo para a interposição dos recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da

publicação em Boletim Geral da Corporação do resultado das fases que compõem os critérios de seleção neste Processo de Seleção Interna ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatentes – CFC QPC BM/2014;

14.2 Para a Prova Intelectual admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada questão, e deverão ser feitos separadamente;

14.3 Somente serão apreciados os recursos **devidamente fundamentados**, com exposição detalhada das razões que o motivaram, interpostos dentro do prazo com indicação do nome do candidato, número de inscrição, C.P.F., sala onde realizou a prova e assinatura, conforme Anexo “VI” deste Edital;

14.4 Todos os recursos, relativos à 1ª Fase da **SELEÇÃO PELO CRITÉRIO INTELECTUAL** serão dirigidos à Presidência da Comissão de Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Cabos BM, mediante acesso via **PROTOCOLO GERAL do CBMAP**, no horário das **07:30 horas às 13:30 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas**, em dias úteis, obedecendo o disposto no item 15.1;

14.4.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos por: *fax e similares, telex, telegrama, e-mail* ou qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital;

14.4.2 Os recursos relativos à Inspeção de Saúde e ao TAF, deverão ser feitos mediante acesso via **PROTOCOLO GERAL do CBMAP**, dirigidos à Presidência da Comissão do Processo Seletivo Interno CFC QPC BM/2014, que terá o prazo máximo de 48 horas para análise e emissão de parecer;

14.4.3 Em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso de recurso.

15 DO CURSO DE FORMAÇÃO

15.1 Os candidatos habilitados nas etapas anteriores, obedecida à ordem de classificação e dentro do número de vagas estabelecidas, serão matriculados no curso de formação pela Diretoria de Ensino e Instrução - DEI/CBMAP.

15.2 A aprovação no Curso atenderá ao disposto nos regulamentos internos (NPCE e RDE) do Órgão de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar e constituirá requisito indispensável à promoção.

16 DA HABILITAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Será considerado Habilitado para matrícula no Curso de Formação de Cabos do CBMAP o candidato que realizar, com êxito, todas as fases mencionadas neste Edital.

16.2 A classificação final dar-se-á, em ordem decrescente das notas finais obtidas no processo de seleção pelos candidatos considerados aptos em todas as fases subseqüentes.

16.3 O processo de seleção será homologado por ato do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, com a conseqüente publicação em Boletim Geral da Corporação e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

16.4 Após a Homologação do processo de seleção, os candidatos habilitados serão convocados para matrícula no Curso de Formação de Cabos;

16.5 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos no processo de seleção valendo, para tal, a publicação no Boletim Geral da Corporação.

17 DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

17.1 O desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Organização do Concurso Interno seguirá ao cronograma estabelecido no Anexo IV deste Edital, podendo ser modificado mediante interesse da

Administração, através de publicação em Boletim Geral da Corporação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

17.2 O não comparecimento do candidato a qualquer fase na qual sua presença se faça obrigatória, seja na Seleção por Critério de Antiguidade ou na Seleção por Critério Intelectual, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo;

17.3 Os bombeiros militares que estiverem habilitados a concorrer neste Processo de Seleção Interna seja pelo Critério de Antiguidade ou pelo Critério Intelectual e que não desejarem participar devido estarem aguardando a habilitação para serem promovidos ao Quadro Especial de Praças - QEP, deverão EXPRESSAR A SUA DECISÃO por meio de requerimento encaminhado ao Comandante Geral da Corporação;

17.4 A Administração não se responsabilizará por eventuais despesas decorrentes da participação de candidatos em qualquer fase do processo seletivo;

17.5 Os candidatos matriculados no CFC QPC BM/2014 ficarão submetidos às Legislações Militares e as Normas Reguladoras do referido curso;

17.6 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:

17.7 Anexo I – Disposições sobre a Prova Intelectual;

17.8 Anexo II – Disposições sobre a Inspeção de Saúde;

17.9 Anexo III – Disposições sobre o TAF;

17.10 Anexo IV – Ficha de Inscrição à Seleção pelo Critério Intelectual

17.11 Anexo V – Modelo de Recurso.

17.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Interna, ratificados pelo Comandante Geral do CBMAP.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2014.

MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO – CEL QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2014 – DEI - CBMAP

DISPOSIÇÕES SOBRE A PROVA INTELECTUAL

1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME INTELECTUAL

O Exame Intelectual será realizado em uma única prova objetiva, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma delas com 05 (cinco) proposições, das quais somente uma será correta, com valor de um ponto para cada questão.

CONTEÚDO DE LÍNGUA PORTUGUESA

CAPACIDADES: Capacidade de ler, interpretar/compreender os variados gêneros textuais que circulam em nossa sociedade nas diversas esferas (mais especificamente a burocrática e jornalística) e suas diferentes tipologias (narração, descrição, argumentação, exposição, injunção, diálogo).

* Reconhecimento dos recursos responsáveis pela textualidade (inerentes à coesão e coerência textuais).

* Reconhecimento dos elementos linguístico-gramaticais contextualizados nos textos a serem lidos.

CONTEÚDOS

* Coesão e Coerência.

* Tipologias textuais (narração, descrição, argumentação, exposição, injunção, diálogo);

* Diferentes gêneros textuais (esferas: burocrática – boletim de ocorrência, memorando, ofício, ata; esfera jornalística – artigo de opinião, carta de leitor, reportagem);

Conhecimentos linguístico-gramaticais:

* Sistema ortográfico vigente;

* Pontuação e paragrafação;

* Morfossintaxe; Estrutura, formação e classe dos vocábulos;

* Vozes, tempos e modos verbais;

* Sintaxe de função;

* Sintaxe de relação (incluindo crase).

CONTEÚDO DE MATEMÁTICA

CAPACIDADES: Capacidade de, entre outras operações, saber definir um conjunto; identificar relações entre conjunto e elementos e entre conjuntos; resolver as operações de reunião, interseção e diferença entre conjuntos; definir e operar com as operações básicas; saber operar com potenciação dos principais conjuntos numéricos, com produto notáveis e polinômios; saber conceitos, definições, resultados, consequências e problemas envolvendo: Equação do 2º grau e as redutíveis ao 2º grau, Sistema de Equações do 2º Grau, Racionalização e Radiciação.

CONTEÚDOS

* Conceitos, definições, resultados, consequências, propriedades e problemas envolvendo: Conjunto, União, Interseção, Relação de Pertinência, Relação de Inclusão;

* Diferença entre conjuntos, complementar de um conjunto;

* Conjuntos numéricos: conceitos, definições, resultados, consequências, propriedades e problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais;

* Operações com conjuntos numéricos: conceitos, definições, resultados, consequências e problemas envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão;

* Conceitos, definições, resultados, consequências e problemas envolvendo múltiplos e divisibilidade, menor múltiplo comum e maior divisor comum;

* Conceitos, definições, resultados, consequências, propriedades e problemas envolvendo potenciação dos principais conjuntos numéricos, produtos notáveis e polinômios;

* Conceitos, definições, resultados, consequências e problemas envolvendo equações do 2º grau e as redutíveis ao 2º grau, sistema de equações do 2º grau, racionalização e radiciação.

CONTEÚDO DE HISTÓRIA

CAPACIDADES: Compreender e relacionar fatos históricos locais com a história nacional, procurando ressignificá-los para o momento atual.

CONTEÚDOS

HISTÓRIA DO BRASIL

- * A participação dos militares no processo de proclamação da República: a questão militar;
- * Da República de Espada à República Oligárquica;
- * A Era Vargas: Revolução de 30 e Estado Novo;
- * Regime Militar: ditadura e resistência;
- * Brasil Contemporâneo: da abertura política à globalização.

HISTÓRIA DO AMAPÁ

- * O Amapá no contexto do projeto colonial português: as missões religiosas e a política pombalina;
- * O Amapá e as questões fronteiriças: demarcação e limites entre Portugal e França e entre Brasil e França até o início do século XX;
- * Clevelândia do Norte e a presença militar no Amapá;
- * Integração Nacional e exploração das áreas fronteiriças no Amapá: a formação do Território Federal e a ideologia da Segurança Nacional, exploração agro-mineral (Projeto Icomi e Projeto Jarí) e o Projeto Calha Norte;
- * Implantação do Estado do Amapá: transformações políticas e econômicas.

CONTEÚDO DE GEOGRAFIA

CAPACIDADES:

- * Analisar o processo de globalização e suas implicações territoriais no mundo contemporâneo;
- * Discutir o papel na natureza no contexto da nova desordem mundial e suas implicações na geopolítica e nas territorialidades locais;
- * Relacionar o processo de formação territorial do Brasil com os diferentes usos do território e suas desigualdades;
- * Analisar a nova divisão territorial do trabalho e sua relação com as formas de regionalização do espaço brasileiro;
- * Analisar o papel das políticas territoriais na dinâmica de (re)organização do espaço amazônico e amapaense.

CONTEÚDOS

Geografia do Espaço Mundial

- * A globalização e suas implicações territoriais no mundo contemporâneo.
- * A geopolítica da natureza e os desafios da nova desordem mundial.

Geografia do Espaço Brasileiro

- * A formação territorial brasileira e os diferentes usos do território.
- * A nova divisão territorial do trabalho e as formas de regionalização do espaço brasileiro.

Geografia da Amazônia e do Amapá

- * A políticas territoriais para Amazônia e a (re)organização do espaço regional.
- * Dinâmicas territoriais e ordenamento espacial no Amapá.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO – CEL QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2014 – DEI – CBMAP
DISPOSIÇÕES SOBRE A INSPEÇÃO DE SAÚDE

1. AVALIAÇÃO MÉDICA – CONDIÇÕES DE INABILITAÇÃO:

A Avaliação Médica será feita por uma Junta Médica nomeada pelo CBMAP, onde serão avaliadas as condições de saúde do candidato. Na Avaliação Médica serão avaliados os seguintes requisitos:

1.1 Cabeça e pescoço: Deformações; perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

1.2 Ouvido, audição, nariz, laringe e faringe: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano bilateralmente. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidades estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações, seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas e adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes, deficiência da respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até trinta decibéis na frequência de voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz.

1.3. Olho e Visão: Infecções e processos inflamatórios, (excetuadas conjuntivites agudas e hordéolos); ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações; seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas descompensados, doenças congênitas ou adquiridas, (incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas); doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata e ceratocone. Acuidade visual, com correção abaixo de 20/40. Diminuição da acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição de acuidade visual sem correção atingindo ambos os olhos 20/40. Tolerada ainda 6 (seis) graus esférico de miopia; 6 (seis) graus esférico de hipermetropia; 6 (seis) graus cilíndrico de astigmatismo **desde que presente visão 20/30 com correção em ambos os olhos.**

1.4. Pele e tecido Celular Subcutâneo: Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; eczemas alérgicos cronicados ou infectados; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a função; tatuagem: **se obscenas ou ofensivas.**

1.5. Pulmões e Paredes Torácicas: Deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica, com função respiratória prejudicada; doenças imunoalérgicas incapacitantes do trato respiratório inferior, fístulas e fibroses pulmonares difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.6. Sistema Cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração. Anormalidade de

condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-vasculares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas.

OBS: O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é condição de inabilitação.

1.7. Abdômen e Trato Intestinal: Anormalidade da parede (ex: hérnia volumosa, fístulas) à inspeção e ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e doenças pancreáticas com repercussão clínica; distúrbios funcionais desde que significativos e tumores malignos.

1.8. Aparelho Gênito-Urinário: Anormalidade congênita ou adquirida da genitália, rins e vias urinárias; tumores, infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; **testículo único não é condição de inabilitação desde que não resulte de criptorquidia de outro testículo**; varicocele volumosa e/ou dolorosa. **A hipospadia balânica não é condição de inabilitação.** Doença sexualmente transmissível em atividade.

1.9. Aparelho Ósteo-Mio-Articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas com déficit funcional; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; ausência, deformidade ou qualquer alteração na estrutura normal dos braços, das mãos, das pernas e pés; prótese cirúrgica e seqüelas de cirurgia.

1.10. Doenças Metabólicas e Endócrinas: *Diabete Mellitus* descompensada, tumores hipotalâmicos e hipofisários, disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide (exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida); tumores da suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.11. Sangue e órgãos hematopoiéticos: Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos e doenças hemorrágicas.

1.12. Doenças Neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; infecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações, tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. História de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência; distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.13. Tumores e Neoplasias: Qualquer tumor maligno, tumores benignos dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar

insignificantes pequenos tumores benignos (ex: cistos sebáceos, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

1.14. Condições Ginecológicas: Neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriomas comprovados.

1.15. Exames complementares:

a) Candidato Masculino:

- Hemograma completo, glicemia, uréia, creatina, chagas, VDRL, HIV I e II, EAS, parasitológico de fezes; Teste ergométrico; Raios X do tórax (abreugrafia) e Laudo Oftalmológico.

b) Candidato Feminino

Além dos exames acima citados a candidata deverá apresentar:

- Citologia Oncótica / PCCU e Beta HCG.

1.16. Causas da Inabilitação

a) Face posterior do corpo

- Rotação lateral Cervical;
- Inclinação Cervical Lateral;
- Dismetria de membros inferiores;
- Escápula Alada;
- Escoliose acentuada;
- Pé varo acentuado;
- Geno varo acentuado;
- Pé valgo acentuado;
- Pé aduto acentuado;
- Pé abduto acentuado;
- Seqüela de trauma.

b) Face Anterior do Corpo

- Deformidade torácica importante;
- Seqüelas de traumas;
- Lesões de globo ocular significativas.

c) Perfil do Corpo

- Hiperlordose cervical;
- Cifose importante;
- Tórax em barril;
- Hiperlordose lombar;
- Geno flexo;
- Geno recurvado acentuado;
- Pé plano espástico;
- Pé cavo acentuado.

1.17. Outras restrições:

Acromegalia; Varizes de membros inferiores de grau moderado e acentuado; Lesões vasculares a ectoscopia, significativas; Seqüelas neurológicas; Amputações nos membros superiores; Amputações nos membros inferiores; deformidade e rigidez articular; calosidades importantes em pés.

1.18. Limites Mínimos de Modalidade:

I - Limite Mínimo de Modalidade da Extremidade Superior:

- Ombros: Elevação para diante a 90°. Abdução a 90°.
- Cotovelos: Flexão a 100°. Extensão a 15°.
- Punho: alcance total a 15°
- Mão: Supinação/pronação a 90°
- Dedos: Formação de pinça digital.

II – Limites Mínimos Modalidade da Extremidade Inferior:

- Coxo Femural: Flexão a 90°. Extensão a 10°.
- Joelho: Extensão total. Flexão a 90°.
- Tornozelo: dorsiflexão a 10°. Flexão plantar a 10°.

III – Índices Cardiovasculares:

- Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentada:
- Sistólica: igual ou menor do que 140 mm Hg;
- Diastólica: igual ou menor do que 90 mm Hg;
- Pulso arterial medido em repouso: Igual ou menor a 100 bat/min;

OBS: Encontrada freqüência cardíaca superior a 100 bat/min, o candidato deverá ser colocado em repouso por pelo menos dez minutos e aferida novamente a freqüência.

IV – Índices Audiométricos.

Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas sem prótese otofônica em qualquer ouvido, com média aritmética de até 40 decibéis, nas faixas de 500 Hz, 1000 Hz e 2000 Hz e de 45 decibéis nas demais faixas, se oriundos do meio naval. O candidato portador de prótese otofônica que atingir os parâmetros supracitados encontra-se apto.

2. AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA – CONDIÇÕES DE INABILITAÇÃO:

2.1. Cavidade Oral: A avaliação odontológica visa examinar toda a estrutura bucal sendo considerado “apto” no exame odontológico o candidato que apresentar:

- 2.1.1. Bateria labial (canino a canino) completa ou reconstituída por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça às normas de estética e funcionalidade;
- 2.1.2. Ausência de doença periodontal e gengival que comprometa o suporte dentário (gengivites, gengivoses, periodontites, periodontoses, tártaros etc);
- 2.1.3. Ausência de processos infecciosos de cavidade bucal, inclusive gengivites;
- 2.1.4. Ausência de manifestações orais de doenças sistêmicas;

OBS 1 : Os elementos dentários que se encontrarem, durante o exame odontológico, com restaurações não serão considerados cariados.

OBS 2: Os elementos dentários que à época do exame odontológico, apresentarem restauração provisória serão considerados cariados.

1.1.5. Para a Avaliação Odontológica o candidato deverá apresentar Raio X panorâmico com laudo;

OBS.: Todos os itens relacionados deverão se encontrar em estado hígido sem nenhuma lesão que comprometa o desempenho do candidato durante o curso, devendo o mesmo tratar todas as lesões (cárie e tratamento de canais) antes de começar o curso.

3. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicográfico do Candidato Bombeiro Militar, a saber:

3.1.1. autoconfiança; boa postura;

3.1.2. controle de impulsividade;

3.1.3. controle de medo; controle da afetividade;

3.1.4. agressividade (controlada);

3.1.5. honestidade;

3.1.6. maturidade;

3.1.7. inteligência no mínimo mediana;

3.1.8. capacidade de orientação temporal e espacial;

3.1.9. boa memória visual e auditiva;

3.1.10. comunicação adequada;

3.1.11. boa percepção;

3.1.12. interesse;

3.1.13. persistência

3.1.14. iniciativa;

3.1.15. atenção concentrada em detalhes;

3.1.16. memória de identificação (pessoas, lugares, objetos);

3.1.17. organização de idéias;

3.1.18. segurança;

3.1.19. equilíbrio emocional (com adequado controle de ansiedade em situação de tensão, resistência ou pânico);

3.1.20. capacidade de discernimento;

3.1.21. responsabilidade.

3.1.22. Será eliminado do concurso, pela equipe especializada, o candidato que na avaliação Psicológica possuir desvio de padrão, nos atributos mencionados nos itens anteriores, para o perfil psicológico do cargo.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO – CEL QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2014 – DEI – CBMAP

DISPOSIÇÕES SOBRE O TAF

Características e Protocolos de Aplicação do TAF

1. Testes de força para membros superiores e cintura escapular:

a) Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa:

a.1) Principais músculos envolvidos: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior.

a.2) Protocolo de execução:

Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura suficiente para que o candidato, mantendo-se em suspensão com os cotovelos em extensão, não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distancia aproximada dos ombros). Após assumir essa posição, o candidato deverá elevar seu corpo através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se a barra entre as repetições a título de repouso. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

Feminino: a barra deve ser instalada com as seguintes alturas:

<u>Altura da candidata</u>	<u>Altura da barra</u>
Até 1,66 metros	1,00 metros
1,67 a 1,74 metros	1,05 metros
Acima de 1,74 metros	1,10 metros

A pegada deve ser feita em pronação (palmas das mãos voltadas para frente), com a distância de separação entre as mãos semelhantes à distância biacromial (distancia aproximada dos ombros), devendo corpo estar em posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente quarenta e cinco graus com o solo, quando esta estiver com os cotovelos flexionados. Após assumir essa posição a candidata deverá estender totalmente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados no solo, em seguida elevará seu tórax, através da flexão de seus cotovelos, até a altura da barra, retornando a posição inicial, quando completará um movimento. Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente. O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se a barra entre as repetições a título de repouso. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima. Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos e apoiar o queixo na barra.

b) Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (flexão de braço):

b.1) Principais músculos envolvidos: peitoral maior (parte clavicular), peitoral maior, deltóide (parte clavicular), tríceps braquial e ancôneo;

b.2) Protocolo de execução:

Masculino: com o apoio de frente sobre o solo o candidato se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distancia aproximada dos ombros), pernas estendidas e unidas e pontas dos pés tocando o solo. À voz de comando “Iniciar o Teste”, o avaliado flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as pontas dos pés e as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo;

Feminino: com o apoio de frente sobre o solo a candidata se posiciona em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, dedos indicadores paralelos voltados para frente, braço estendido com abertura entre as mãos um pouco maior que largura biacromial (distancia aproximada dos ombros), pernas unidas e pontas dos pés e joelhos tocando o solo. À voz de comando “Iniciar o Teste”, a candidata flexionará os cotovelos, levando o tórax à aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, pontas dos pés e joelhos; devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que a candidata é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

2. Teste de resistência abdominal: abdominal tipo remador:

a) Principais músculos envolvidos: oblíquo externo e interno do abdome, reto do abdome;

b) Protocolo de execução: O candidato (a) se coloca em decúbito dorsal sobre o solo com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo. Através de contração da musculatura abdominal, o candidato (a) adotará a posição sentada, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão. Em seguida, o candidato (a) retorna à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de novo movimento. O número de movimentos executados corretamente será o resultado obtido. Não é permitido o repouso entre os movimentos. O objetivo do teste é verificar o número de execuções corretas que o candidato (a) é capaz de executar continuamente, sem limite de tempo.

3. Teste de resistência aeróbia: Corrida de 12 minutos – teste de Cooper

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término do teste será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado o teste: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

4. Teste de deslocamento no meio líquido: natação - 50 metros.

a) Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares;

b) Protocolo de execução:

O candidato (a) deverá nadar a distância prevista em nado livre, dentro do tempo estabelecido para sua faixa etária, sem a utilização de qualquer equipamento que possa favorecê-lo, tais como: nadadeiras, palmares, flutuadores, etc..., podendo ser utilizado óculos, touca e tampão de ouvido. O candidato (a) deverá estar trajando roupa de banho adequada, sunga para o sexo masculino e maiô para o sexo feminino. O candidato (a) poderá optar por iniciar o teste de fora ou dentro da piscina. O candidato (a) não poderá utilizar as raias como auxílio, nem se segurar nas bordas e tão pouco pisa no fundo da piscina a título de descanso ou com o intuito de impulsionar-se. É permitido na virada tocar a borda e impulsionar-se na parede. O teste terá início com um silvo curto de apito e encerrará quando o candidato (a) completar a distância prevista tocando na borda da piscina. O teste deverá ser realizado em uma piscina com extensão de 25 (vinte e cinco) metros, raiada.

TABELA 01 – TABELA DO TAF MASCULINO

TESTE					PONTOS POR FAIXA ETÁRIA					
Flexão de braço	Abdominal Remador	Natação 50m	Flexão de barra fixa	Corrida 12 min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	46 anos ou mais
10	18	1'45"	-	1300	-	-	-	-	-	1
12	20	1'40"	-	1350	-	-	-	-	1	2
14	22	1'35"	-	1400	-	-	-	1	2	3
16	24	1'30"	-	1450	-	-	1	2	3	4
18	26	1'25"	-	1500	-	1	2	3	4	5
20	28	1'20"	-	1550	1	2	3	4	5	6
22	30	1'15"	1	1800	2	3	4	5	6	7
24	32	1'10"	2	1900	3	4	5	6	7	8
26	34	1'05"	3	2000	4	5	6	7	8	9
28	36	1'00"	4	2400	5	6	7	8	9	10
30	38	55"	5	2600	6	7	8	9	10	-
32	40	50"	6	2800	7	8	9	10	-	-
34	42	45"	7	3000	8	9	10	-	-	-
36	44	40"	8	3100	9	10	-	-	-	-
38	46	35"	9	3200	10	-	-	-	-	-

TABELA DE ÍNDICES POR FAIXA ETÁRIA – FEMININO

TESTE					PONTOS POR FAIXA ETÁRIA					
Flexão de braço	Abdominal Remador	Natação 50m	Flexão de barra fixa	Corrida 12 min (m)	Até 25 anos	De 26 a 30 anos	De 31 a 35 anos	De 36 a 40 anos	De 41 a 45 anos	46 anos ou mais
06	14	1'55"	1	1100	-	-	-	-	-	1
08	16	1'50"	1	1150	-	-	-	-	1	2
10	18	1'45"	1	1200	-	-	-	1	2	3
12	20	1'40"	1	1250	-	-	1	2	3	4
14	22	1'35"	2	1300	-	1	2	3	4	5
16	24	1'30"	3	1350	1	2	3	4	5	6
18	26	1'25"	4	1400	2	3	4	5	6	7
20	28	1'20"	5	1500	3	4	5	6	7	8
22	30	1'15"	6	1600	4	5	6	7	8	9
24	32	1'10"	7	1700	5	6	7	8	9	10
26	34	1'05"	8	1800	6	7	8	9	10	-
28	36	1'00"	9	2000	7	8	9	10	-	-
30	38	55"	10	2300	8	9	10	-	-	-
32	40	50"	11	2400	9	10	-	-	-	-
34	42	45"	12	2500	10	-	-	-	-	-

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2014.

MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO – CEL QOC BM
Comandante Geral do CBMAP

ANEXO IV DO EDITAL Nº 002/2014 – DEI – CBMAP

MODELO DE RECURSO

Ao Senhor Presidente da Comissão responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao **Processo de Seleção Interna ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatente – CFC QPC BM/2014.**

Flor de Liz, brasileira, solteira, CPF nº _____, RG de nº _____, residente na rua ____, s/nº, Vila Ema, inscrita no Processo de Seleção Interna ao Curso de Formação de Cabos Bombeiro Militar, do Quadro de Praças Combatente – CFC QPC BM/2014, sob o nº _____, vem requerer a Vossa Senhoria que:

----- (LEMBRAMOS: O REQUERENTE DEVERÁ FUNDAMENTAR SEU PEDIDO, CONFORME INDICADO NO ITEM 14 DESTE EDITAL)

Nestes Termos,
Pede deferimento

Macapá-AP, ____ de Fevereiro de 2014.

(Assinatura do Candidato)

Macapá-AP 24 de fevereiro de 2014.

MIGUEL ROSÁRIO DO NASCIMENTO – CEL QOC BM
Comandante Geral do CBMAP